

O processo de trabalho do serviço social no sistema penitenciário

Tamires dos Santos Viegas¹

Resumo

O presente artigo de pós-graduação apresenta reflexões a respeito da pesquisa realizada com objetivo de analisar a prática profissional diante de projetos e ações sociais planejadas e desenvolvidas bem como atendimentos sociais oriundos de demandas espontâneas, identificadas e determinações judiciais ambos desempenhados pela assistente social no setor técnico da Penitenciária Modulada de Montenegro. O artigo iniciará com uma contextualização do campo sociojurídico, onde o sistema penitenciário encontra-se engendrado bem como as suas subdivisões, hierarquias e locais de atuação dos assistentes sociais na Superintendência dos Serviços Penitenciários. Ainda nesta primeira explanação haverá breves contextualizações sobre os profissionais institucionais, o público alvo e legislação pela qual o profissional encontra-se submetido. Posteriormente serão elucidados os projetos sociais desenvolvidos na penitenciária, abrangendo o planejamento, este visto como um processo com características técnico-políticas haja vista os movimentos de tomada de decisões, a operacionalização e a ação dos projetos destinados a pessoas em situação de prisão. Também abrange a importância de captar parceiros para a execução bem como contextualizar as possibilidades e atravessamentos identificados cotidianamente no sistema penitenciário. Desse modo, também serão demonstrados os limites e atravessamentos bem como possibilidades as quais o profissional de Serviço Social é submetido em suas intervenções.

Palavras-chave: Sistema penitenciário, assistente social, intervenção.

Abstract

This article postgraduate presents reflections on the research conducted in order to examine the professional practice before planned social projects and actions and developed as well as social assistance coming from spontaneous demands, identified and judicial determinations both played by the social worker in the technical sector Modulation of Corrections Montenegro. The article starts with a contextualization of sociojurídico field, where the prison system is engendered and its subdivisions, hierarchies and social workers acting in the local Superintendent of Correctional Services. Even in this first explanation there will be brief contextualization on the institutional professionals, the target audience and legislation for which the professional is undergone. Later will be elucidated the social projects developed in the prison, including the planning, this seen as a process with technical and political characteristics in view of the movements of decision-making, operation and action projects for people in prison situation. It also covers the importance of capturing partners for the implementation and contextualizes the possibilities and crossings identified daily in the prison system.

¹ Assistente social - Superintendência dos Serviços Penitenciários - tamis_viegas@hotmail.com

Thus, also the limits and crossings will be demonstrated as well as possibilities to which the professional social work is submitted in their interventions.

Key-Words: Prison system, social worker, intervention.

1 Introdução

O presente artigo de conclusão de curso é resultado da pesquisa documental e empírica realizada durante aproximadamente dois anos na Penitenciária Modulada de Montenegro. Foram observados os movimentos institucionais, bem como os limites e possibilidades diante de um trabalho estratégico e de intervenção direta com os usuários.

Trata-se do resultado anos de atuação profissional como técnica superior penitenciária lotada na Penitenciária Modulada de Montenegro. Neste período, iniciado no mês de fevereiro do ano de 2013, compondo a equipe técnica, na condição de servidora pública - assistente social foi possível observar as particularidades presentes nas intervenções técnicas desempenhadas pelo profissional de Serviço Social.

Portanto, acredita-se que para que o exercício da profissão se efetive, é preciso embasar-se na mediação e na flexibilização frente a diferentes segmentos bem como no planejamento técnico social das ações e projetos aos quais se almeja execução. Neste sentido o material escrito a seguir busca refletir sobre a maneira de atuação do assistente social diante do elevado número de demandas de atendimentos sociais advindos de modo espontâneo, identificado ou por determinações judiciais, assim como a estratégia de desenvolver atividades com características grupais, que abrangem nichos compostos por pessoas privadas de liberdade.

Nesse sentido, na presente pesquisa documental, serão elucidadas algumas opiniões de autoras renomadas no que tange à matéria compreendida pelo Serviço Social sobre planejamento social e atuação técnica do profissional desta categoria. Para finalizar, serão brevemente citados alguns projetos desenvolvidos na Penitenciária Modulada de Montenegro, tendo em vista a importância para o tratamento penal.

2 Sistema penitenciário e trabalho social

2.1 O sistema penitenciário

Para que seja feita uma breve compreensão da relevância do planejamento das ações e projetos a serem desenvolvidos em um estabelecimento prisional, é preciso que se compreenda em que tipo de instituição o trabalho técnico será desempenhado. Isso porque é imprescindível considerar a dimensão de um local onde a segurança e a disciplina encontram-se extremamente fortalecidas diante do fazer desempenhado por técnicos superiores penitenciários.

Desta forma, para Goffman (1974: p. 11):

[...] uma instituição pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.

A partir dessa definição, e aproximando para a realidade gaúcha, especificamente com a da Penitenciária Modulada de Montenegro, é imprescindível elencar a conquista e consolidação dos espaços técnicos de trabalho. Por meio do respeito e comprometimento mútuo entre equipe de disciplina e setor técnico foi possível elucidar que enquanto profissionais da segurança pública busca-se não apenas o encarceramento, mas também, na medida do possível, a oportunização de atividades individuais ou em grupo de tratamento penal.

Sobre o aspecto de transformador dos indivíduos, Michel Foucault (1996: p.208) lembra que:

Mas a obriedade da prisão se fundamenta também em seu papel, suposto ou exigido, de aparelho de transformar os indivíduos. Como não seria a prisão imediatamente aceita, pois se só o que ela faz, ao encarcerar, ao retreinar, ao tornar dócil, é reproduzir, podendo sempre acentuá-lo em pouco, todos os mecanismos que encontramos no corpo social.

Porém cabe destacar que a inserção de apenados em atividades grupais que visem a sua ressocialização precisa de um olhar estratégico-social. Faz-se

necessário envolver os diferentes segmentos profissionais para que o processo ocorra de forma proveitosa para o público alvo, no caso pessoas privadas de liberdade e de forma produtiva para a equipe de segurança do estabelecimento prisional; haja vista a não ocorrência de problemas de viés disciplinar. Além disso, a equipe técnica, bem como os demais envolvidos, almeja que a atividade alcance os objetivos esperados.

O assistente social, funcionário público estadual da Superintendência dos Serviços Penitenciários, encontra-se submetido ao Departamento de Tratamento Penal, setor onde os demais técnicos, psicólogos e advogados também são contemplados, bem como enfermeiros e nutricionistas, estes em menor número. Este departamento contempla a parte gestora, enquanto a atuação nas casas prisionais abrange o trabalho na ponta. Dito de outra maneira, de forma direta com a pessoa privada de liberdade.

Cabe ao Departamento de Tratamento Penal gerir o trabalho técnico em sua totalidade, apresentando normativas, propondo frentes de trabalho e parcerias que garantam direitos aos apenados e apenadas como o acesso à educação, assistência social, psicológica e jurídica, trabalho, lazer e inclusive saúde mental. Dessa forma, como não poderia ser diferente, tanto a questão de segurança prisional e tratamento encontram-se contemplados pela Lei de Execução Penal.

O assistente social também pode encontrar-se lotado em uma delegacia penitenciária. Isso porque os estabelecimentos prisionais mostram-se divididos estrategicamente em dez regiões que abrangem todo o Estado do Rio Grande do Sul. Especialmente nessas regiões encontram-se os maiores campos de atuação dos assistentes sociais, já que podem desempenhar suas atribuições em presídios, penitenciárias, estabelecimentos cujos apenados estão cumprindo pena em regime fechado ou ainda em colônias ou institutos penais, ambos de regime mais brando, semiaberto.

Cabe destacar que os assistentes sociais podem inserir-se profissionalmente também no próprio Departamento de Tratamento Penal, assim como na Escola de Serviços Penitenciários, atuando na formação de novos servidores – técnicos superiores, agentes e agentes penitenciários administrativos - e na reciclagem e atualização dos já trabalhadores, bem como na formação e gestão de grupos e projetos de pesquisa. Além disso, o

monitoramento eletrônico, também é uma porta de inserção profissional, da mesma forma que a corregedoria geral.

2.2 O trabalho social

O desenvolvimento do trabalho técnico no sistema penitenciário, especialmente o social, encontra a sua relevância tanto nas atividades individuais bem como nas grupais. O profissional de Serviço Social, atuante em casas prisionais apesar de não seguir propriamente um “modo de fazer único a categoria”, submete-se a intervir frente a demandas bastante semelhantes.

Os atendimentos sociais são oriundos através de três frentes primordiais de trabalho: espontânea, identificada ou determinações judiciais. Os atendimentos provenientes de demandas espontâneas incidem prioritariamente quando os próprios apenados organizam-se por meio de listas solicitando atendimento técnico.

Essa modalidade de demanda também pode surgir diante de encaminhamentos internos oriundos de outras áreas técnicas como enfermaria, jurídica ou psicológica, bem como por agentes penitenciários. Além disso, pode emergir por meio de contato espontâneo oriundo de familiares, onde após terem visitado, entendem que o apenado necessita ser atendido.

De outra forma, utilizando-se de seus instrumentais técnico-operativos, o assistente social também pode identificar a necessidade de acompanhar o usuário. Por diversas vezes, o profissional considera que será relevante para o apenado ser entrevistado periodicamente, durante o cumprimento de sua pena.

Para Lewgoy e Silveira (2007), a entrevista

[...] é um instrumento de trabalho do assistente social, e através dela é possível produzir confrontos de conhecimentos e objetivos a serem alcançados. É na entrevista que uma ou mais pessoas podem estabelecer uma relação profissional, quanto quem entrevista e o que é entrevistado saem transformados através do intercâmbio de informações.

Nesta perspectiva, pode-se afirmar que a entrevista é o instrumento mais utilizado por técnicos no sistema penitenciário pelos assistentes sociais. Esse fato ocorre considerando a facilidade de poder chamar o apenado para sala de

atendimento, sempre seguindo critérios de segurança do Estabelecimento Prisional.

Os atendimentos sociais também podem ocorrer por meio de determinações judiciais. A grande maioria desses acompanhamentos é solicitada a partir do indeferimento de progressão de regime ou livramento condicional. O entendimento judicial é de que o acompanhamento proporcionará uma integração harmônica do indivíduo com a sociedade.

Em diversos atendimentos sociais, sendo estes de demanda espontânea ou identificada, os usuários almejam esclarecimentos sobre alocações em trabalhos prisionais, orientações sobre documentações, registros de filhos, reconhecimentos de paternidade, regulamentações de visitas e encaminhamentos internos, como indicação para enfermagem, dentista, psicologia e jurídico, sendo esta última a de maior procura. Somam-se às solicitações anteriores, o grande fluxo de contatos com familiares em busca de informações de diversas naturezas. Na ocasião onde ambos encontram-se em estabelecimentos prisionais, o contato é realizado através de intermediações com outros profissionais.

Nos dias atuais, na Penitenciária Modulada de Montenegro, mais de 1200 homens e 80 mulheres compõem a população prisional, entre condenados e presos preventivamente. Considerando o fato de esse estabelecimento penal ser o maior da região, cada vez mais se observa a necessidade de intervenções coletivas, ou seja, que contemplem um número maior de apenados e apenadas.

Mesmo havendo um número significativo de técnicos, existe uma incapacidade física dos profissionais e de estrutura do Estabelecimento Prisional de atender a todos os usuários demandantes. Soma-se a isso o fato de que se considera relevante para a ressocialização a participação em atividades grupais, inclusive para que o público-alvo possa receber atendimentos de diferentes áreas.

Portanto, observa-se que atender os usuários não pode ser visto como algo banal, e sim potencializador. Frente a isso: “observar é muito mais do que ver ou olhar. Observar é estar atento, é direcionar o olhar, é saber para onde se olha” (CRUZ NETO, 2004). Tanto que constatada a necessidade, um olhar mais ampliado foi empenhado, no intuito de desenvolver atividades que contemplem um número mais vasto de pessoas privadas de liberdade.

Nesse sentido, Iamamoto (2007: p. 20-21) destaca:

O assistente social tem sido historicamente um dos agentes profissionais que implementam políticas sociais, especialmente políticas públicas. Ou, nos termos de Netto, um executor terminal de políticas sociais, que atua na relação direta com a população usuária. Mas hoje, o próprio mercado demanda, além de trabalho na esfera da execução, a formulação de políticas públicas e a gestão de políticas sociais.

Logo, em sintonia com a concepção da autora, nota-se que a intervenção diante da expressão da questão social está sustentada tanto no atendimento técnico desenvolvido cotidianamente frente a diferentes usuários, assim como elaboração de ações e projetos, organizando fluxos, articulando a rede, captando parceiros e difundindo estrategicamente novas concepções de tratamento penal. Nesse sentido, tem-se um profissional propositivo e não apenas como executor da proposta, mas como agente de planejamento, implantação, execução, controle e avaliação.

Como já posto, considerando o número elevado de pessoas privadas de liberdade no sistema carcerário brasileiro, considera-se estratégico o desenvolvimento de atividades que contemplem a nichos de usuários. Dito de outra forma, proporcionar projetos para apenados que por exemplo, atuem nas cozinhas, na limpeza, na manutenção e conservação, e assim por diante. Dessa forma uma parte maior de apenados passa a ser contemplada. Cabe o destaque de que de forma alguma se buscou uma massificação carcerária, em momento algum o artigo 5º da Lei de Execuções Penal, que abrange a individualização penal deixou de ser respeitado.

Porém a importância do desenvolvimento de atividades grupais também é contemplada na Lei de Execuções Penais, no que tange a assistência social sob o qual o tratamento penal encontra-se incutido, bem como os direitos das pessoas privadas de liberdade. Para que os projetos se desenvolvam, na grande maioria das vezes, percebeu-se a necessidade de buscar a rede de apoio para execução de projetos.

Desta forma, nota-se o alargamento do trabalho desempenhado pelo assistente social que, por sua vez, necessita estar atento ao rompimento das

linearidades, haja vista a mudança paradigmática do cartesiano para as teorias da complexidade. O exercício do Serviço Social sugere uma abertura de perspectivas, onde também os muros da instituição tendem a expandir-se. Assim,

Hoje se exige um trabalhador qualificado na esfera da execução, mas também na formulação e gestão de políticas sociais, públicas e empresariais: um profissional propositivo, com a sólida formação ética, capaz de contribuir ao esclarecimento dos direitos sociais e dos meios de exercê-los, dotado de uma ampla bagagem de informação, permanentemente atualizada, para se situar em um mundo globalizado. (IAMAMOTO, 1998: p. 113).

Elucida-se que a construção da proposta de captação de parcerias com instituições públicas e privadas para execução de projetos de cunho social, emergiu a partir da constatação da relevância do desenvolvimento do trabalho em grupo como instrumento estratégico diante da imensa demanda de trabalho técnico. Desse modo, pode-se vislumbrar a articulação presente entre direitos das pessoas privadas de liberdade em consonância com a complexidade do trabalho social.

Destaca-se o fato de que ainda na fase do planejamento, durante a execução e também na análise dos resultados, faz-se imprescindível a utilização de instrumentais de intervenção profissional, como as reuniões. Ainda nesta etapa, as reuniões com os parceiros possuem a capacidade de expor as concepções e ideias previamente discutidas entre a equipe técnica e direção já presente no estabelecimento prisional. Mais do que apenas explanar, durante esse período de diálogo é possível escutar diferentes concepções, quebrar mitos, rediscutir e construir o objeto.

Corroborando com essa questão, Baptista (2010: p.13) reflete que:

O planejamento refere-se ao mesmo, à seleção das atividades necessárias para atender questões determinadas e à otimização de seu inter-relacionamento, levando em conta os condicionantes impostos a cada caso (recursos, prazos e outros); diz respeito, também, à decisão sobre os caminhos a serem percorridos pela ação e às providências necessárias à sua adoção, ao acompanhamento da execução, ao controle, à avaliação e redefinição da ação.

Assim, percebe-se que a fase inicial do projeto, o seu planejamento, já demanda um grande movimento institucional, de mudança do fluxo de trabalho uma vez que não ocorrerá a atuação direta com a massa carcerária, atendendo solicitações advindas espontaneamente, identificadas ou até mesmo determinações judiciais, salvo casos extraordinários e urgentes. No instante em que os projetos estão em discussão, o processo tende a ter um viés administrativo, onde os determinantes decisórios sobressaem-se ao trabalho de ponta.

A captação de intuições que aceitem a proposta de colaborarem em ações de tratamento penal exige dos profissionais da equipe técnica alguns determinantes. O primeiro deles é compreender que instituições totais como penitenciárias e presídios pertencem à comunidade e para tal devem pertencer ao local, da mesma forma que Centros de Assistência Social, Delegacias de Polícia, Postos de Saúde, Escolas, Praças e outros locais que prestam serviços públicos.

Além disso, torna-se imprescindível a criação de estratégias para divulgação de ações já executadas na Penitenciária, demonstrando dessa forma credibilidade e organização. Considerando os limites financeiros impostos, a criação de uma pasta contendo ações realizadas e reportagens vinculadas. Além disso, algumas reportagens são divulgadas em sites da internet.

Portanto para Baptista (2010) o planejamento social é compreendido como uma “[...] ferramenta para pensar e agir dentro de uma sistemática analítica própria, estudando as situações, prevendo seus limites e suas possibilidades, propondo-se objetivos, definindo estratégias”. A análise desta afirmativa permite concluir que, para que sejam desenvolvidas atividades em grupo ou que abrangem nichos específicos de apenados, é preciso ter conhecimento sobre as normas institucionais.

Após o planejamento, inicia-se o processo de operacionalização do projeto, onde a proposta passa pelos últimos ajustes antes de ser executada. Nesta fase, cabe ao assistente social articular os limites institucionais, respeitando espaço físico, capacidade de segurança e acertos com os parceiros.

Ainda neste sentido, destaca-se que apesar de encontrar alguns limites frente intervenções técnicas dos assistentes sociais, é possível desenvolver

atividades de tratamento penal individuais e coletivas nos Estabelecimentos Prisionais. Para tal, reforça-se o apoio que o trabalho com diferentes áreas do conhecimento serve como uma alavanca de incentivo.

Uma equipe multidisciplinar pode ser definida como:

[...] um grupo de indivíduos com contributos distintos, com uma metodologia compartilhada frente a um objetivo comum, cada membro da equipe assume claramente as suas próprias funções, assim como os interesses comuns do coletivo, e todos os membros compartilham as suas responsabilidades e seus resultados (ZURRO; FERREROX; BAS, 1991: P.29).

Nesse sentido, o fato da equipe técnica também ser composta por psicólogos facilita a ampliação do olhar, além de atuar no decorrer de diferentes demandas, sempre respeitando a autonomia profissional. Soma-se a isto o fato de que trabalhar de modo multidisciplinar coopera com o desejo pela busca de formação profissional constante.

Por fim, o desenvolvimento de projetos e ações na Penitenciária Modulada de Montenegro tendo como público-alvo as pessoas privadas de liberdade, como revitalização das bibliotecas cristã e literária, apresentações teatrais e de dança e a confecção de documentos seguiram as ideias de desenvolvimento elucidadas no presente artigo. De forma alguma esta afirmação tem por pretensão apontar sendo este o único caminho, considerando a complexidade do sistema penitenciário, acredita-se na amplitude do olhar e na busca de novas alternativas de enfrentamento diante das demandas apresentadas no cotidiano da prática profissional e do contato diário com o usuário.

Portanto, a revitalização da biblioteca com livros cristãos e literários de modo geral teve por objetivo proporcionar às pessoas privadas de liberdade o recurso espiritual e o acesso à leitura, bem como o trabalho prisional para o apenado responsável pelo controle das listas de materiais, entrega e devolução dos mesmos. Da mesma forma, a confecção de mais de duzentas carteiras de identidades, possibilitou que os apenados pudessem desenvolver atividades laborais, e por consequência receber dias remidos e quantias pelo trabalho desempenhado.

Também com o auxílio de parcerias, pode-se oportunizar atividades de lazer para as apenadas como apresentações de peça de teatro e espetáculos de dança. Cabe destacar que essas atividades oportunizaram momentos de lazer para as apenadas, que por consequência diminuíram o número de atendimentos sociais solicitados nas semanas posteriores. Além disso, atividades de lazer também estão contempladas na Lei de Execução Penal.

3 Considerações finais

Ao terminar esse artigo de conclusão do curso de Pós-graduação em Política e Gestão do Serviço Social percebe-se que pode contribuir brevemente para a sistematização de proposições relacionadas ao desenvolvimento de atividades de tratamento penal. Portanto, apesar de necessitar de aperfeiçoamentos, o presente material atingiu o objetivo de ser um documento a servir de base para assistentes sociais e demais profissionais e estudantes interessados no tema.

Desse modo, pode-se refletir sobre a importância do trabalho multidisciplinar desempenhado com colegas institucionais e parceiros da comunidade. Também foi possível demonstrar alguns projetos e ações desenvolvidos, bem como as articulações necessárias para sua efetivação.

4 Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023: informação e documentação: referências: elaboração**. Rio de Janeiro, 2002.

BRASIL, **Lei de Execução Penal**, nº 7.210/1984.

CRUZ NETO, Otávio. **O Trabalho de campo como descoberta e criação**. In MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 23. Ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: História das Violências nas Prisões**. Tradução de Raquel Ramallete, 13 ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

GOFFMAN, Erving. **Manicônios, Prisões e Conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1974.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação. 7. Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; SILVEIRA, Esalva Carvalho. **A entrevista nos processos de trabalho do Serviço Social**. Revista Virtual Textos e Contextos, n.8, dez.2007.

ZURRO, A.M., FERREROX, P.,BS, C.S. **A equipa de cuidados de saúde primários**.: Manual de cuidados primários. Lisboa: Farmapress,1991.